



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIV Nº 969 Semana de 9 a 15 de outubro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.292, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.274, de 11 de fevereiro de 2020.**

***O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;***

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.274, de 11 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências. ”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária do Município nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 8 de outubro de 2020.

168º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,

Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## DECRETO Nº 7.811, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 2 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 870.220,86 (oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	70.960,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	50.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	128.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	300.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	20.185,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	36.320,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	100.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	164.755,86
<b>TOTAL</b>						<b>870.220,86</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.812, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a elevação de crédito adicional extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 2 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente a elevação do crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.3.50.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	480.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.813, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 137.009,80 (cento e trinta e sete mil, nove reais e oitenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	2016	05	2451	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	137.009,20
							<b>137.009,20</b>

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 137.009,20 (cento e trinta e sete mil, nove reais e vinte centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
INFRAESTRUTURA ESCOLAR-EQUIP PROINF PAC – C/C 67.326-9	137.009,20
<b>TOTAL</b>	<b>137.009,20</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.814, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.****Denomina o Boulevard da Rua Major Prado.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

“ZEZINHO DO BAR”.

Art. 1º O Boulevard da Rua Major Prado, é denominado Boulevard JOSÉ NELSON GALAZINI -

contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura do Município de Jahu,

em 7 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.815, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.****Aprova “Desmembramento de lotes”.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 5721-RP/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, e artigo 10 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979, o projeto de desmembramento de lotes, para futura implantação do



Condomínio de lotes denominado "Residencial Primavera III", de propriedade de SANTA CRUZ DO JAHU IMÓVEIS LTD<sup>a</sup>, CNPJ/MF nº 20.549.123/0001-93, executado sob gleba de terras localizada nesta cidade, com área total de 149.696,00 m<sup>2</sup>, matriculada sob nº 82.915, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, aprovado no GRAPROURB em 24 de setembro de 2020.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo anterior, tem as seguintes características:

I – Área para implantação do Condomínio de 119.731,27m<sup>2</sup> (79,98%);

II – Área Verde 29.964,73m<sup>2</sup> (20.02%);

III – Área total de gleba = 149.696,00m<sup>2</sup> (100%).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.816, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	120.000,00
02.06.01	3.3.90.47.00	28.846.0006	2008	01	48	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	150.000,00
02.23.01	3.3.90.46.00	04.122.0006	2008	01	891	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	640.000,00
02.23.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.06.01	3.3.90.40.00	28.846.0006	2008	01	1945	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.26.04	3.3.90.32.00	08.243.0005	2023	93	2325	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	403.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.463.000,00</b>

Art 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULACÃO DE DOTACÕES							
02.08.11	3.3.90.39.00	12.367.0002	2011	01	136	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	455.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	605.000,00
02.26.04	4.4.90.52.00	08.243.0005	2023	93	2253	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	400.000,00
02.26.04	3.3.90.32.00	08.243.0005	2023	93	2293	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.463.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 8 de outubro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

- Nº 2.667, de 05/10/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, a partir de 24/08/2020.
- Nº 2.668, de 05/10/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Camila Boesso Pignatti, a partir de 21/09/2020.
- Nº 2.669, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Danillo Montovanelli Junior, referente ao período de 23/11/2008 a 22/11/2013.
- Nº 2.670, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jenifer Leila Ramos Domingos, referente ao período de 09/02/2013 a 08/02/2018.
- Nº 2.671, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Adriano Correa Pinto Junior, referente ao período de 08/09/2014 a 07/09/2019.
- Nº 2.672, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Fernanda Garcia Mello, referente ao período de 07/03/2015 a 06/03/2020.
- Nº 2.673, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano, referente ao período de 07/03/2015 a 06/03/2020.
- Nº 2.674, de 05/10/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andréia Cristina Navas, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020.
- Nº 2.675, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valéria Elisabete Testa Fiorelli, a partir de 16/09/2020.
- Nº 2.676, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Serrano, a partir de 17/09/2020.
- Nº 2.677, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paula Renata da Silva, a partir de 21/09/2020.
- Nº 2.678, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Paixão Alves de Campos, a partir de 21/09/2020.
- Nº 2.679, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Giovana Boletti Perim, a partir de 23/09/2020.
- Nº 2.680, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Itamar Abilio de Souza, a partir de 25/09/2020.
- Nº 2.681, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margarete Pereira da Silva Borges, a partir de 28/09/2020.
- Nº 2.682, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosemeire Ruiz, a partir de 30/09/2020.
- Nº 2.683, de 05/10/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Francisco José Fernandes de Paula, a partir de 01/10/2020.
- Nº 2.684, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 16/09/2020, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.685, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 17/09/2020, a Juliana Fazenda Machado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.686, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 18/09/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.687, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 18/09/2020, a Rachel Pinheiro Machado Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.688, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 21/09/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.689, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 21/09/2020, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.





Nº 2.690, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2020, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.691, de 05/10/2020 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/09/2020, a Thabata Cristina Kenez Chiarato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.692, de 05/10/2020 – Concede Licença, para o dia 28/09/2020, a Melissa Ramos Paraíso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.693, de 05/10/2020 – Concede Licença, para os dias 28, 29 e 30/09/2020, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.694, de 05/10/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4699-PG/2020.

Nº 2.695, de 05/10/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4700-PG/2020.

Nº 2.696, de 05/10/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Cicera Maria da Silva Alves dos Santos, a partir de 21/09/2020, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.697, de 05/10/2020 – Exonera, Marcelo Luiz Salviato, a partir de 30/09/2020, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 2.698, de 05/10/2020 – Nomeia Marcelo Luiz Salviato, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 01/10/2020.

Nº 2.699, de 05/10/2020 – Nomeia Tânia Cristina de Araújo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/10/2020.

Jahu, 7 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL Nº 021/2020**

**PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini – 222 u.h.**

**Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento**



dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini – 222 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
MICROCEFALIA			KEVELLIN REGINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	418.103.608-11		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 06 de Outubro de 2020

**JESSE PRADO LYRA**  
Secretário de Habitação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

#### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019/2020 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A cidade de Jauú é uma das poucas no Estado de São Paulo a possuir uma Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, conforme os ditames do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, Lei Maria da Penha, Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência e Lei Municipal Complementar 519/2011. Implementada em março de 2019, tem como competência legal diversas frentes de atuação, descritas na Lei Complementar 519/2018:

*I - Fixar diretrizes, propor, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do município;*

*II – Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;*

*III – Desenvolver ações educacionais voltadas à conscientização sobre os direitos da mulher;*

*IV – Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.*

A fim de cumprir tais diretrizes, desenvolvemos diversos programas para orientar a execução de ações e projetos da Secretaria, que seguem abaixo descritos.



## PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

*Uma das frentes de atuação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres diz respeito a prevenção e combate à violência contra a mulher. O trabalho neste sentido vem sendo desenvolvido com foco na educação, conscientização, pactuação e criação de projetos em através de parcerias público privadas:*

- **Pacto Municipal de Prevenção à Violência contra a Mulher:** em novembro de 2019, através da articulação feita pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, diversos órgãos da rede de atendimento municipal assinaram o “Pacto Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, que prevê ações e medidas a serem tomadas por cada instituição no que tange a violência doméstica e familiar. Fazem parte deste pacto o 27º Batalhão da Polícia Militar, Polícia Civil (DDM), Casa Rosa “Dra. Maria Antônia Sinatura Barros”, 2ª Defensoria Pública, 1ª Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Jahu, Comissão da Mulher Advogada (OAB), Faculdades Integradas de Jahu e Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Jahu.
- **Apolônias do Bem:** Implementado em parceria entre a Secretaria, a ONG Apolônias do Bem e os dentistas voluntários, Fernanda Esteves e Lucas Valério Penha, o projeto promove o tratamento odontológico completo para mulheres que tiveram seus dentes danificados em decorrência da violência doméstica e familiar. O projeto já está em andamento, e nesta primeira fase cinco mulheres assistidas pela Casa Rosa foi contempladas e tiveram o sorriso social devolvido por meio do projeto.
- **Ações com foco na execução das leis municipais:** A Secretaria realizou ações com foco na divulgação e efetividade da Lei Municipal 5.086/16, conhecida como Parada Segura que prevê que os motoristas de ônibus parem para as mulheres, após as 20h, mesmo em locais em que não há ponto de parada oficialmente estabelecido. A ação englobou a conscientização dos funcionários da empresa de auto-ônibus, além das mulheres e população em geral. Esta mobilização teve grande destaque na mídia regional.
- **Secretaria Itinerante:** Com três edições já realizadas, o evento visa levar aos bairros da cidade informações, esclarecimentos e serviços com foco na temática da violência doméstica e familiar. Esta ação é realizada em conjunto com parceiros como Polícia Militar, Polícia Civil (DDM), SEBRAE, Hospital Amaral Carvalho, Defensoria Pública, Casa Rosa, Procuradoria Especial da Mulher na Câmara, Núcleo de Direito da FIJ, Uninter, Unoeste, Promotoras Legais Populares (PLP), entre outros.
- **Plano Municipal de Prevenção a Violência:** Somente neste ano de 2019, mais de 1.000 alunos foram conscientizados sobre violência contra a mulher, Lei Maria da Penha e feminicídio, através de palestras realizadas em instituições educacionais públicas e privadas no município de Jahu. A ação resultou, inclusive, em uma feira de direitos humanos, realizada pelos alunos da ETEC Joaquim Ferreira do Amaral .
- **Projeto Homem Sim, Consciente também:** Em vias de implantação e com capacitação da equipe já realizada, sem impactos financeiros para o município e em conformidade com a Lei Maria da Penha, o projeto da Polícia Civil será implementado em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, e prevê encontros quinzenais para orientação dos homens investigados por crimes de violência doméstica, com foco em coibir a prática de novos atos violentos.
- **1º Subnúcleo Jurídico de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência:** Em fase de tratativas através de parceria entre a Secretaria e o curso de Direito das Faculdades Integradas de Jahu, tem como objetivo fornecer atendimento especializado às mulheres, com a propositura de ações cíveis. Esta parceria viabiliza o aumento do volume de atendimentos sem acarretar custos ao município.
- **Visita Tranquilizadora:** Projeto entregue para a Polícia Militar para análise. Prevê a visita de policiais militares para as mulheres com fins de fiscalização e orientação sobre as medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência.
- **Visita Orientadora:** Projeto entregue para a Polícia Militar para análise. Nos termos da Lei Maria da Penha, prevê a visita ao agressor com foco em orientar sobre a importância do cumprimento da medida protetiva e as implicações legais em caso de descumprimento, evitando assim a reincidência e o feminicídio.



• **16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher:** em atendimento à Lei Municipal 5.118/2016, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Casa Rosa “Dra. Maria Antônia Sinatura Barros”, Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Jahu e Secretaria de Cultura e Turismo, realizaram a 3ª edição dos “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, campanha global que, aqui em Jahu, contou com atividades do dia 21/11 até 10/12/2019. Todas as palestras, oficinas e atividades culturais foram realizadas de forma voluntária.

• **1º Encontro Regional de Políticas Públicas para Mulheres:** Como parte do cronograma dos 16 Dias de Ativismo, realizamos o 1º Encontro Regional de Políticas Públicas para Mulheres, que reuniu mais de 100 pessoas de diversas cidades da região para a discussão sobre o papel do legislativo e executivo na criação e implementação de políticas públicas para mulheres

• **Mapeamento da violência contra a mulher:** Realizado a partir da filtragem dos boletins de ocorrência enviados pela Delegacia de Defesa da Mulher. Damos início também a aplicação de pesquisa sobre violência doméstica, com objetivo de identificar a tolerância social e nível de conhecimento da sociedade sobre os mecanismos de denúncia. A primeira pesquisa foi realizada no dia 07/12, na região central da cidade. Aplicaremos a mesma em diversos territórios.

• **Criação do trabalho remoto durante a pandemia:** Diante do contexto de isolamento social e a necessidade do trabalho remoto nos termos do Decreto 7.678/2020 foram formuladas as seguintes ações e providências:

- Foi criado um grupo de trabalho pelo whatsapp na data de 19 de março de março o qual todas as servidoras foram incluídas, no mencionado espaço diariamente eram distribuídas tarefas de atuação individual, com início as 08:00 horas e término as 17:00, observando a total disponibilidade dentro da carga horária de cada servidora;

- Foi criado grupos de whatsapp com a inclusão de todas as mulheres assistidas pela Casa Rosa agrupadas por segmento de idade, espaço onde foram aplicados os trabalhos em grupos com inúmeras temáticas como: prevenção ao coronavírus, violência doméstica, canais virtuais de yoga, denúncia, saúde da mulher, auxílio emergencial e grupo o literário;

- Foi criadas palestras online com temas de extrema relevância como: tutorial de como preencher o boletim eletrônico de violência doméstica, semana de orientação sobre direitos trabalhistas durante a pandemia realizado por magistrada trabalhista, orientações sobre a Lei Maria da Penha, lançamento da exposição virtual das gestantes e do Ela resiste sempre e saúde da mulher;

- Canal de atendimento virtual 24 horas por meio dos whatsapp e facebook para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e os devidos encaminhamentos para toda Rede de atendimento.

- Em parceria com a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara e Casa Rosa foram implantadas as Campanhas Rede de Vizinhos pelo fim da Violência e Sinal Vermelho;

- Retorno das atividades e atendimentos na Casa Rosa em 09 de julho em razão da natureza essencial dos serviços relativos a violência doméstica, conforme previsto na Lei 14.022/2020.

## PROGRAMA DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

*A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres vem fomentando ações e projetos com foco em inserir a mulher no mercado de trabalho e promover sua autonomia financeira, conforme previsto pela Lei Complementar 519/18. Dentre estas ações, destacamos:*

• **Consultorias:** Em parceria com o SEBRAE, realizamos diversas palestras, workshops e consultorias com foco em esclarecer as dúvidas das mulheres que já empreendem ou buscam empreender (microempreendedoras individuais – MEI).

• **Semana da Mulher Empreendedora:** Realizamos no mês de julho o primeiro ciclo de palestras que abordaram diversas temáticas relacionadas ao mundo dos negócios, como economia criativa, marketing, finanças, administração e cases de sucesso.



• **Tem Saída:** O Programa “Tem Saída” é um projeto de autoria da promotora de Justiça de São Paulo, Dra. Gabriela Manssur, e foi implantado na data de 14 de agosto de 2020. O mencionado programa prevê que mulheres em situação de violência doméstica e familiar assistidas pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher “Casa Rosa” que tenham registrado o Boletim de Ocorrência e, conseqüentemente, estejam inseridas na Rede de Atendimento à Mulher, serão encaminhadas para as vagas de emprego das empresas cadastradas previamente.

O projeto tem cooperação técnica de vários órgãos da Rede de Atendimento à Mulher, como Centro de Referência e Atenção da Mulher - Casa Rosa “Dra. Maria Antônia Sinatura Barros”, Procuradoria da Mulher na Câmara, Delegacia da Mulher de Jahu, Curso de RH da ETEC (Escola Técnica Estadual “Joaquim Ferreira do Amaral”) que será responsável pela capacitação das mulheres para os processos seletivos e confecção de currículos e a Unimed unidade Jaú que é a primeira empresa cadastrada no programa para disponibilidade das vagas.

### PROGRAMA DE EMPODERAMENTO FEMININO

• **Programa para gestantes:** A secretaria de Políticas Públicas para Mulheres através da Casa Rosa “Drª Maria Antonia Sinatura Barros”, oferece o “Programa para Gestantes”, que faz parte do Plano de Empoderamento Feminino da Secretaria. Ao todo serão onze encontros, cada um deles com uma profissional diferente abordando diversos temas relacionados à gestação e cuidados com o bebê. Ao final do curso as mães ganham um ensaio fotográfico de gestante, tudo realizado de forma voluntária e sem custo para o município.

• **Programa para adolescentes:** A secretaria de Políticas Públicas para Mulheres através da Casa Rosa “Drª Maria Antonia Sinatura Barros”, oferece o “Programa para meninas Adolescentes”, que faz parte do Plano de Empoderamento Feminino da Secretaria. Ao todo serão quatro encontros, cada um deles com uma profissional diferente abordando diversos temas de interesse para as adolescentes. No último encontro elas participarão de um curso de maquiagem para todas as ocasiões.

• **Programa “Nova Idade 60+:** A secretaria de Políticas Públicas para Mulheres através da Casa Rosa “Drª Maria Antonia Sinatura Barros”, oferece o “Programa para terceira idade”, que faz parte do Plano de Empoderamento Feminino da Secretaria. O Projeto tem como objetivo oferecer informações sobre saúde, orientações financeiras e outros temas pertinentes ao empoderamento destas mulheres. Serão ainda promovidas ações que estimularão momentos de reflexão, troca de experiências e desconstrução de paradigmas da sociedade sobre a terceira idade. Ao todo serão quatro encontros, cada um deles com uma profissional diferente abordando diversos temas de interesse para elas. No último encontro elas participarão de um chá literário.

• **Espaço Literário Maria da Penha:** Através de parceria com a SICREDI, criamos o “Espaço Literário Maria da Penha”, nas dependências da Casa Rosa. Além de um espaço para leitura, possui também computadores doados para pesquisa, acesso a editais de concursos públicos, elaboração de currículo e realização de oficinas e cursos.

• **Oficinas literárias:** Através da leitura, o mundo se transforma. Realizamos diversas oficinas literárias para mulheres, como foco no estudo de escritoras brasileiras. Atualmente, temos uma oficina em andamento, ministrada pela professora Heleni Falcão, direcionada para as mulheres assistidas pela Casa Rosa.

• **Ela Resiste Sempre:** Exposição Itinerante composta por 10 retratos em preto e branco de mulheres do nosso município que lutam, resistem e são protagonistas de suas próprias histórias. Este projeto foi realizado em parceria entre a Secretaria e a fotógrafa Malu Ornelas. Atualmente, as fotos estão sendo expostas na galeria de artes da Secretaria de Cultura e Turismo (de 09/12 a 10/01/19).

• **Campanha de rede de vizinhos contra a violência:** Desenvolvida no início do período de isolamento social, como ação preventiva, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através da casa Rosa “DRª Maria Antonia Sinatura Barros” e da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara, tem como objetivo de alertar a população a conclamar para o exercício da denúncia.

• **Programa Tereza de Benguela:** Programa Tereza de Benguela. “Esse projeto faz parte do plano de empoderamento feminino e combate ao racismo da Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres e será executado pela Casa Rosa, e tem como objetivo encorajar e fortalecer as mulheres no combate aos crimes raciais e todos seus desdobramentos por meio de pilares essenciais, como prevenção, enfrentamento e informação.



O Programa Tereza de Benguela contempla quatro eixos: canal de atendimento e orientação jurídica, oficinas de empoderamento, programa para gestantes com recorte da mulher negra e capacitação da equipe técnica do Centro de Referência e Atenção à Mulher Casa Rosa “Dra. Maria Antônia Sinatura Barros”. ”Com esse programa, além do acolhimento dos casos de violência contra as mulheres, haverá também a possibilidade de identificar possíveis crimes de injúria racial e preconceito dentro do âmbito da violência de gênero”.

São parceiros do programa o IANB - **Instituto da Advocacia Negra Brasileira**, a Defensoria Pública de São Paulo por meio do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR) onde serão encaminhados por e-mail as demandas, advogadas parceiras, Delegacia dos Direitos das Mulheres (DDM) de Jahu e Procuradoria Especial da Mulher na Câmara.

Apresentação do presente Relatório tem a finalidade de dar publicidade ao trabalho realizado pela Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres no lapso temporal de março de 2019 até 02 de outubro de 2020, observando o nobre Princípio da Publicidade e transparência , ressalta-se que todo trabalho realizado não apresentou custo direto para administração pública.

Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

*Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres*

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Jahu – SP**

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**

**Jornalista responsável: Luiz Henrique Segalli Filho – MTB 86.290/SP**

**Diagramação: Secretaria de Comunicação**

**Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

